



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



DECRETO Nº 321, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Dec. nº 321 DE 04/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 04 DE Antônio DE 25

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE
FERIADOS E PONTO FACULTATIVO
A SEREM OBSERVADOS PELOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL NO ANO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

Feito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados do ano de 2023, bem como os dias que
serão considerados como ponto facultativos, que passa a ser o seguinte:

JANEIRO

DIA	CALENDÁRIO
01	Dia de Confraternização Universal - Feriado Nacional

MARÇO

DIA	CALENDÁRIO
03	Ponto facultativo
04	Carnaval – Feriado Nacional
05	Quarta-Feira de Cinzas - ponto facultativo até às 12 horas. Expediente normal entre 12h00 e 16h00.

ABRIL

DIA	CALENDÁRIO
18	Paixão de Cristo - Feriado Nacional
21	Dia de Tiradentes - Feriado Nacional

MAIO

DIA	CALENDÁRIO
01	Dia do Trabalho-Feriado Nacional
02	Ponto facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



JUNHO

DIA	CALENDÁRIO
13	Dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município - Feriado Municipal
19	Corpus Christi

SETEMBRO

DIA	CALENDÁRIO
07	Independência do Brasil - Feriado Nacional

OUTUBRO

DIA	CALENDÁRIO
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil-Feriado Nacional
27	Ponto Facultativo
28	Dia do Servidor Público – Ponto facultativo

NOVEMBRO

DIA	CALENDÁRIO
02	Dia de Finados – Feriado Nacional
15	Proclamação da República – Feriado Nacional
20	Dia da Consciência Negra – Feriado nacional
21	Ponto Facultativo

DEZEMBRO

DIA	CALENDÁRIO
12	Aniversário do Município – Feriado Municipal
13	Santa Luzia – Feriado Municipal
25	Natal – Feriado Nacional
26	Ponto Facultativo

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal